

PROCESSO N. : 7.703-8/2010  
INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP  
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA  
RELATOR : CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

Senhor Conselheiro,

O processo refere-se a Representação de Natureza Externa formalizada pelo Controlador Geral da Unidade de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Sinop, com o objetivo de denunciar a existência de inúmeras despesas realizadas sem empenho prévio na Secretaria de Saúde do citado município no montante de R\$ 342.141,05.

A equipe técnica desta SECEX informa que foi possível certificar a regularidade de apenas 02 (duas) das despesas relacionadas no Anexo I (R\$ 45.012,00 da Executiva Norte e R\$ 62.416,58 da Clínica São Camilo-Henrique Destefani & Cia). Por meio do sistema APLIC, foi identificado o procedimento que as originou, e, comparando as datas dos empenhos e das notas fiscais encaminhadas, concluiu não houve a despesa sem empenho prévio, estando, portanto, de acordo com o artigo 60 da Lei n. 4.320/64.

Em relação às demais despesas, menciona que não foi possível confirmar a irregularidade denunciada, em decorrência da falta de informações e porque a denúncia foi protocolada neste Tribunal de Contas após a inspeção realizada no município. Sob a alegação de que a grande parte das despesas é de pequenos valores considerou improcedente a denúncia.

No entanto, Procurador do Ministério Público de Contas por meio do Parecer n. 9.772/2010 (fls. 293 a 303-TC), considerou a existência de fortes indícios de irregularidades e opina pelo prosseguimento da representação.

Por essa razão, opino pela citação dos Secretários de Saúde de Sinop no período em que ocorreram os fatos denunciados, Senhores Alberto Kinoshita e Maurício Fernando Estrada, para manifestação dos pontos elencados no relatório de auditoria, enviando-lhes cópia de fls. 290 a 292/TC, bem como do Parecer n. 9.772/2010 do Ministério Público de Contas, às fls. 293 a 303-TC.

Cuiabá, 09 de março de 2012.

Márcia Regina de Lara  
Subsecretária da 3ª Relatoria

De acordo

Naíra Pacheco Pompeu de Barros Dalro  
Secretária de Controle Externo